



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Parecer Projeto de Lei 202/2021

Interessado: Vereador Klaus Araujo

EMENTA: PROJETO LEI. Prorroga a renovação de licença sanitária durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Covid-19, no âmbito do município do Natal e dá outras providências. NÃO POSSUI O CONDÃO DE AFETAR O ORÇAMENTO MUNICIPAL. NECESSIDADE. IMPORTÂNCIA DA TEMÁTICA DISCUTIDA.

RELATÓRIO

1. Trata-se de projeto de lei de autoria da Vereador Klaus Araújo Prorroga a renovação de licença sanitária durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Covid-19, no âmbito do município do Natal e dá outras providências.
2. Nesse diapasão, ressalta-se que mesmo a iniciativa não possuindo o condão de afetar o orçamento municipal, mas tão somente chamar a atenção da população para a temática abordada no presente PL, é necessário o parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização.
3. Nesse interim, destaca-se que cabe a esta Comissão a análise do projeto quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.
4. *In casu*, ao realizar a análise dos autos, verifico que o projeto de lei em comento está dentro da legalidade exigida, fazendo com que não existam óbices ao seu regular trâmite nesta casa legislativa.
5. Parecer favorável.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Prof. Robério Paulino
Email: profroberiovereador@gmail.com
WhatsApp Operacional: 987967780

COMISSÕES TÉCNICAS
Resolução nº 20/2021

Ana Maria Lima Batista
COMISSÃO TÉCNICA
MCT - 2021

Professor
ROBÉRIO
Vereador - PSOL



PARECER

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Klaus Araújo que Prorroga a renovação de licença sanitária durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Covid-19, no âmbito do município do Natal e dá outras providências.

Em sua justificativa, o Autor afirma que o presente Projeto de Lei tem por objetivo a prorrogação, por 6 (seis) meses, da vigência e validade dos Alvarás Sanitários, emitidos pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal para o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam as atividades relacionadas aos produtos de interesse à saúde, quais sejam, aqueles que produzem, manipulam, comercializam, dispensam, importem, distribuam drogas, medicamentos, insumos, correlatos e produtos de interesse da saúde.

O projeto tem como principal finalidade garantir o funcionamento dos referidos estabelecimentos, que estão sujeitos a inúmeras exigências de ordem técnica e legal que precisam ser cumpridas e observadas anualmente para a renovação dos alvarás ou licenças sanitárias. Muitas vezes essas exigências são duplicadas, pois além da atuação dos municípios a União também fiscaliza esses entes.

Saliente-se que após a ocorrência da crise sanitária decorrente do coronavírus, muitos estabelecimentos não estão conseguindo realizar a renovação do licenciamento sanitário, tendo em vista o funcionamento precário ou ausente do Poder Público para emissão do referido documento, inviabilizando atividades de extrema importância para a população. Por isso, argumentamos que o objetivo do projeto é evitar o desabastecimento ou fechamento dos estabelecimentos que fornecem tais produtos e serviços.

Nesse norte, ressalta-se que mesmo a iniciativa não possuindo o condão de afetar o orçamento municipal, mas faz-se necessário parecer desta Comissão de Finanças desta Casa.

Assim sendo, por zelo e respeito ao devido processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, para análise do tema em consonância com o art. 63 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Nesse espectro, destaca-se que cabe a esta Comissão a análise do projeto quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Ao realizar a análise dos autos, verifico que o projeto de lei em análise atende aos requisitos legais exigidos, fazendo com que não existam óbices ao seu regular trâmite nesta casa legislativa.

Nesse pórtico, a aprovação do presente projeto, não trará aumento de despesas para o ente municipal. Assim sendo, tenho que o projeto em análise é importante para o município, tendo em vista os fundamentos já colacionados.

Diante do exposto, ofereço PARECER FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Natal, 19 de maio de 2021.

Professor Robério Paulino
Vereador – PSOL
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Prof. Robério Paulino
Email: profroberiovereador@gmail.com
WhatsApp Operacional: 987967780

Professor
ROBÉRIO
Vereador - PSOL